

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Alcobaça



ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
ATO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÕES
NOTIFICAÇÕES

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO.....

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO EXECUÇÃO LOA 2025



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE
Nº 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
001/2025

MODALIDADE:
INEXIGIBILIDADE

TIPO:

Considerando que a empresa, MM PRODUÇÕES E MARKETING LTDA, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 1189 - Sala 1603, Bairro Caminho das Árvores, Cidade de SALVADOR/BA, CEP Nº. 41.820-020, com CNPJ nº 48.986.927/0001-79, Neste ato representado pela sua sócia administradora, Sr. ANA CAROLINA MAIA MOURA, inscrita no CPF sob o nº 037.843.085-89, a qual sagrou-se a homologação da INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025;

O Município de Alcobaça, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Givaldo Muniz, tem a satisfação de convocá-la para comparecer no endereço: Praça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaça/Ba; no horário de funcionamento do órgão, na Secretaria Municipal de Administração/Setor de Contratos, das 07:00 (sete) horas às 13:00 (treze) horas.;

O prazo estabelecido pela Administração para assinar o Termo de Contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, a saber:

Art. 90. A administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

Convoca o representante da empresa vencedora do certame que no prazo legal compareça, munido da documentação necessária a fim de firmar contrato por tempo determinado para atender as demandas da Secretaria Municipal de Turismo, conforme **Processo Administrativo nº 001/2025**.

Cumprido alertar que a falta de comparecimento para a assinatura do documento acima referido no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do §5º do Art. 90, c/c Inciso VI do Art 155, inciso III do Art.156, da Lei 14.133/21 a qual transcrevemos o § 5º do artigo 90, da referida lei.

§ 5º do Art. 90 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA**



penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

caso a empresa se recuse a assinar o CONTRATO ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita à multa correspondente a 10% (dez) por cento do valor da sua proposta e valor Homologado, conforme explicitado no Art. 156, §3º, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Em tempo, informamos que o não comparecimento no endereço indicado ou solicitação formal através do e-mail contratosalcobaca@gmail.com c/c secadmalcobaca@hotmail.com, no prazo supramencionado implicará, com a convocação do próximo Licitante classificado.

Alcobaça/Ba, 10 de janeiro de 2025.

Givaldo Muniz
Prefeito Municipal



ATO

**TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE
CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE
CRÉDITO COSIGNADO, FIRMADO ENTRE
O MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA E SICOOB
COSTA DO DESCOBRIMENTO.**

Através do presente termo, as partes adiante qualificadas, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.761.721/0001-66, com sede na Praça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaça/BA, CEP: 45910-000 representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Givaldo Muniz, e, do outro, a **Cooperativa de Crédito SICOOB COSTA DO DESCOBRIMENTO Ltda.**, sociedade cooperativa, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.205.736/0001-69, com sede na Praça da Independência, 60, Itamaraju/BA, CEP 45.836-000, neste ato representada na forma do seu estatuto social,

CONSIDERANDO que o **SICOOB COSTA DO DESCOBRIMENTO** é uma cooperativa de crédito, instituição financeira sem fins lucrativos, prestadora de serviços financeiros a associados, dentre eles a concessão de empréstimos e financiamentos com desconto em folha de pagamento, conforme permissivo legal;

CONSIDERANDO o interesse do **CONSIGNANTE** em manter-se contribuindo para o desenvolvimento econômico e social dos agentes públicos a si vinculados;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Contrato de Crédito Consignado para incluir disposições relacionadas à Lei Geral de Proteção aos Dados (LGPD), Compromisso Anticorrupção e Adesão das Políticas Institucionais do Sicoob;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Contrato de Crédito Consignado para incluir disposições que permitam a alteração da margem consignável de acordo com a legislação específica em vigor, independentemente de aditivos;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 1.035 de 24 de outubro de 2024;

Resolvem as partes aditar o termo de convênio celebrado em 07 de abril de 2021, conforme os termos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE REPASSE

1.1. Fica alterado o inciso "III" da Cláusula Terceira do INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO ora aditado, para passar a indicar como obrigação da **CONSIGNANTE** "Realizar o desconto na folha salarial dos **FINANCIADOS**, correspondente ao pagamento da respectiva parcela mensal, seja a proveniente da integralização de cotas, seja a decorrente de empréstimos e outros produtos, e depositar na conta corrente do **SICOOB COSTA DO DESCOBRIMENTO** de nº. 302100000-2, Banco 756, agência 0001, **até o décimo dia de cada mês subsequente ao desconto**".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1. Enquanto durar a vigência Decreto Municipal nº 1.035 de 24 de outubro de 2024, aplicar-se-á ao INSTRUMENTO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE CRÉDITO COSIGNADO ora aditado as regras previstas na legislação municipal e, havendo qualquer alteração, as novas regras/normas aplicar-se-ão independentemente de novo aditivo.



CLÁUSULA TERCEIRA – PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

3.1 O **CONSIGNANTE**, por si e por seus agentes públicos, obriga-se, sempre que aplicável, a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física ("Titular") identificada ou identificável ("Dados Pessoais") e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados"), além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos Dados do **SICOOB COSTA DO DESCOBRIMENTO**, o que inclui os Dados dos associados e empregados desta. Compromete-se ainda a adotar medidas, ferramentas e tecnologias necessárias para garantir a segurança dos dados e cumprir com suas obrigações, sempre considerando o estado da técnica disponível.

3.2 Diretrizes de tratamento. Considerando que competirá ao **SICOOB COSTA DO DESCOBRIMENTO** as decisões referentes ao tratamento dos Dados Pessoais (sendo portanto "Controladora") e que o **CONSIGNANTE** realizará o tratamento dos Dados Pessoais em nome do **SICOOB COSTA DO DESCOBRIMENTO**, no desenvolvimento das atividades previstas no contrato, (sendo portanto "Operadora"), o **CONSIGNANTE** seguirá as instruções recebidas do **SICOOB COSTA DO DESCOBRIMENTO** em relação ao tratamento dos Dados Pessoais, além de observar e cumprir as normas legais vigentes aplicáveis, devendo o **CONSIGNANTE** garantir sua licitude e idoneidade, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

3.1.1. O **CONSIGNANTE** deverá corrigir, completar, excluir e/ou bloquear os Dados Pessoais, caso seja solicitado pelo **SICOOB COSTA DO DESCOBRIMENTO**.

3.2. Solicitações de Titulares. O **CONSIGNANTE** deverá notificar o **SICOOB COSTA DO DESCOBRIMENTO** sobre as reclamações e solicitações dos Titulares de Dados Pessoais (por exemplo, sobre a correção, exclusão, complementação e bloqueio de dados).

3.3. Confidencialidade dos Dados Pessoais. O **CONSIGNANTE**, incluindo todos os seus colaboradores, compromete-se a tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais, ainda que este Contrato venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução.

3.4. Governança e segurança. O **CONSIGNANTE** compromete-se a adotar medidas, ferramentas e tecnologias necessárias para garantir a segurança dos dados e cumprir com suas obrigações, sempre considerando o estado da técnica disponível.

3.4.1. O **CONSIGNANTE** deverá cumprir com os requisitos das medidas de segurança técnicas e organizacionais para garantir a confidencialidade, pseudonimização e a criptografia dos Dados Pessoais, inclusive no seu armazenamento e transmissão.

3.4.2. Sempre em observância ao estado da técnica, o **CONSIGNANTE** compromete-se a utilizar tecnologias visando à proteção das informações em todas as comunicações, especialmente nos compartilhamentos de Dados Pessoais pelo **CONSIGNANTE** ao **SICOOB COSTA DO DESCOBRIMENTO**, a exemplo de padrão seguro de transmissão dados e criptografia.

3.4.3. O **CONSIGNANTE** deverá manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar, bem como implementar medidas técnicas e



organizacionais necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de Dados Pessoais são estruturados de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.

3.5. Registro de atividades. O **CONSIGNANTE** deverá realizar o registro de todas as atividades realizadas em seus sistemas/ambientes ("Registros") no mínimo enquanto vigor este Contrato, incluindo qualquer atividade relativa à Dados Pessoais tratados sob determinação do **SICOOB COSTA DO DESCOBRIMENTO**, de modo a permitir a identificação de quem as realizou.

3.6. Subcontratação de operadores. O **CONSIGNANTE** somente poderá subcontratar qualquer parte dos Serviços que envolvam o tratamento de Dados Pessoais para um ou mais terceiros ("Suboperadores") mediante consentimento prévio e por escrito da **SICOOB COSTA DO DESCOBRIMENTO**. Neste caso, o **CONSIGNANTE** deverá celebrar um contrato escrito com o Suboperador para (i) obrigar o Suboperador às mesmas obrigações impostas por este Contrato em relação ao **CONSIGNANTE**, no que for aplicável aos Serviços subcontratados, (ii) descrever os Serviços subcontratados e (iii) descrever as medidas técnicas e organizacionais que o Suboperador deverá implementar.

3.7. Conformidade da **CONSIGNANTE**. O **CONSIGNANTE** deverá monitorar, por meios adequados, sua própria conformidade e a de seus agentes públicos e Suboperadores com as respectivas obrigações de proteção de Dados Pessoais em relação aos Serviços e deverá fornecer ao **SICOOB COSTA DO DESCOBRIMENTO** relatórios sobre esses controles sempre que solicitado por este.

3.7.1. Os relatórios acima citados deverão incluir, pelo menos, (i) o status dos sistemas de processamento de Dados Pessoais, (ii) as medidas de segurança, (iii) o tempo de inatividade registrado das medidas técnicas de segurança, (iv) a (não) conformidade estabelecida com as medidas organizacionais, (v) quaisquer eventuais violações de dados e/ou incidentes de segurança, (vi) as ameaças percebidas à segurança e aos Dados Pessoais e (vii) as melhorias exigidas e/ou recomendadas.

3.8. Monitoramento de conformidade. O **SICOOB COSTA DO DESCOBRIMENTO** terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade do **CONSIGNANTE** com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição de responsabilidade que o **CONSIGNANTE** possui perante a Lei e este Contrato.

3.9. Notificação. O **CONSIGNANTE** deverá notificar o **SICOOB COSTA DO DESCOBRIMENTO** em até 24h (vinte e quatro) horas acerca (i) de qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais; (ii) de qualquer descumprimento das obrigações contratuais relativas ao tratamento dos Dados Pessoais; (iii) de qualquer violação de segurança no **CONSIGNANTE** ou nos seus Suboperadores; (iv) de quaisquer exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de Dados Pessoais; (v) ou em período menor, se necessário, de qualquer ordem de Tribunal, autoridade pública ou regulador competente.

3.10. Colaboração. O **CONSIGNANTE** compromete-se a auxiliar o **SICOOB COSTA DO DESCOBRIMENTO**: a) com as suas obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei de Proteção de Dados Pessoais aplicável, fornecendo informações



relevantes disponíveis e qualquer outra assistência para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança; e b) no cumprimento das obrigações decorrentes dos Direitos dos Titulares dos Dados Pessoais, principalmente por meio de medidas técnicas e organizacionais adequadas.

3.11. Propriedade dos Dados. O presente Contrato não transfere a propriedade ou controle dos dados do **SICOOB COSTA DO DESCOBRIMENTO** ou dos associados desta, inclusive Dados Pessoais, para o **CONSIGNANTE** ("Dados"). Os Dados gerados, obtidos ou coletados a partir da prestação dos Serviços ora contratados são e continuarão de propriedade da **SICOOB COSTA DO DESCOBRIMENTO**, inclusive sobre qualquer novo elemento de Dados, produto ou subproduto que seja criado a partir do tratamento de Dados estabelecido por este Contrato.

3.12. Tratamento de dados no exterior. Todo e qualquer tratamento de dados fora do Brasil, depende de autorização prévia e por escrito pelo **SICOOB COSTA DO DESCOBRIMENTO** ao **CONSIGNANTE**.

3.13. Atuação restrita. O **SICOOB COSTA DO DESCOBRIMENTO** não autoriza o **CONSIGNANTE** a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de Dados, produtos ou subprodutos que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de Dados estabelecido por este Contrato.

3.13.1. Adequação legislativa. Caso exista modificação dos textos legais acima indicados ou de qualquer outro de forma que exija modificações na estrutura da prestação de serviços ao **SICOOB COSTA DO DESCOBRIMENTO** ou na execução das atividades ligadas a este Contrato, o **CONSIGNANTE** deverá adequar-se às condições vigentes. Se houver alguma disposição que impeça a continuidade do Contrato conforme as disposições acordadas, o **CONSIGNANTE** concorda em notificar formalmente este fato ao **SICOOB COSTA DO DESCOBRIMENTO**, que terá o direito de resolver o presente Contrato sem qualquer penalidade, apurando-se os valores devidos até a data da rescisão.

3.13.2. Se qualquer legislação nacional ou internacional aplicável ao tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Contrato vier a exigir adequação de processos e/ou instrumentos contratuais por forma ou meio determinado, as Partes desde já acordam em celebrar termo aditivo escrito neste sentido.

3.14. Solicitação de Dados ou Registros. Sempre que Dados ou Registros forem solicitados pelo **SICOOB COSTA DO DESCOBRIMENTO** ao **CONSIGNANTE**, este deverá disponibilizá-los em até 48 (quarenta e oito) horas, podendo ser em menor prazo nos casos em que a demanda judicial, a norma aplicável ou o pedido de autoridade competente assim o exija. Caso o **CONSIGNANTE** receba diretamente alguma ordem judicial para fornecimento de quaisquer Dados, deverá comunicar a **SICOOB COSTA DO DESCOBRIMENTO** antes de fornecê-los, se possível.

3.15. Devolução dos Dados. O **CONSIGNANTE** se compromete a devolver todos os Dados que vier a ter acesso, em até 30 (trinta) dias, nos casos em que (i) a **SICOOB COSTA DO DESCOBRIMENTO** solicitar; (ii) o Contrato for rescindido; ou (iii) com o término do presente Contrato. Em adição, o **CONSIGNANTE** não deve guardar, armazenar ou reter os Dados por tempo superior ao prazo legal ou necessário para a execução do presente Contrato.

3.15.1. Caso os Dados do **CONSIGNANTE** estejam contidos em um banco de Dados, além de restituir este banco de Dados de inteira propriedade do **SICOOB COSTA DO DESCOBRIMENTO** em qualquer hipótese de extinção deste instrumento, o



CONSIGNANTE deverá remeter em adição o dicionário de dados que permita entender a organização do banco de Dados, em até 10 (dez) dias ou em eventual prazo acordado entre as Partes.

3.16. Regresso. Fica assegurado ao **SICOOB COSTA DO DESCOBRIMENTO**, nos termos da lei, o direito de regresso em face do **CONSIGNANTE** no caso de danos causados por esta em decorrência do descumprimento das obrigações aqui assumidas em relação a Proteção dos Dados.

3.16.1. A responsabilidade do **CONSIGNANTE** diante do referido descumprimento é ilimitada, não produzindo nenhum efeito qualquer outra cláusula que disponha de forma contrária.

CLÁUSULA QUARTA – DO COMPROMISSO ANTICORRUPÇÃO E DA EXPLORAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM CONDIÇÕES ANÁLOGAS A DE TRABALHO ESCRAVO.

4.1. As PARTES assumem o compromisso de não praticar qualquer ato que atente:

- a) contra o patrimônio público nacional e/ou estrangeiro;
- b) contra princípios da administração pública ou;
- c) contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, conforme disposto na Lei nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional e/ou estrangeira.

4.2. Sem prejuízo do disposto acima, não será admitida a exploração de mão de obra em condições análogas à de trabalho escravo e/ou trabalho infantil em qualquer nível da cadeia de suprimentos.

4.3. O descumprimento dos itens dispostos acima implicará na imediata rescisão do presente contrato, independentemente de notificação, sem prejuízo de eventual indenização cabível, à PARTE prejudicada, bem como por eventuais perdas ou danos.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO ÀS POLÍTICAS INSTITUCIONAIS E AO PACTO DE ÉTICA DO SICOOB

5.1 A **CONSIGNANTE** declara que conhece e adere integralmente, por si e por sua equipe de trabalho, ao Pacto de Ética Sicoob e concorda em seguir seus preceitos, bem como, atuar de acordo com a legislação e demais regulamentações, resoluções e/ou quaisquer normas vigentes inerentes ao negócio do **SICOOB COSTA DO DESCOBRIMENTO** que estejam relacionadas aos serviços objeto do presente instrumento.

5.2. A **CONSIGNANTE** se compromete, na consecução dos serviços, a aplicar e garantir que seus funcionários e demais colaboradores apliquem as normas contidas na Política Institucional de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo do Sicoob disponibilizada pelo **SICOOB COSTA DO DESCOBRIMENTO**.

5.3. A **CONSIGNANTE** declara que conhece e adere integralmente, por si e por sua equipe de trabalho, à Política Institucional de Segurança Cibernética do Sicoob, comprometendo-se a estabelecer na execução do presente contrato procedimentos e



controles com complexidade, abrangência e precisão compatíveis com os utilizados pelo Sicoob.

CLÁUSULA SEXTA – DO COMPROMISSO ANTICORRUPÇÃO E DA EXPLORAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM CONDIÇÕES ANÁLOGAS A DE TRABALHO ESCRAVO

6.1. As PARTES assumem o compromisso de não praticar qualquer ato que atente:

- a) contra o patrimônio público nacional e/ou estrangeiro;
- b) contra princípios da administração pública ou;
- c) contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, conforme disposto na Lei nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional e/ou estrangeira.

6.2. Sem prejuízo do disposto acima, não será admitida a exploração de mão de obra em condições análogas à de trabalho escravo e/ou trabalho infantil em qualquer nível da cadeia de suprimentos.

6.3. O descumprimento dos itens dispostos acima implicará na imediata rescisão do presente contrato, independentemente de notificação, sem prejuízo de eventual indenização cabível, à PARTE prejudicada, bem como por eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

7.1. Em referência às ações socioambientais do **SICOOB COSTA DO DESCOBRIMENTO** que são resultado do empenho na prevenção e no gerenciamento de riscos e impactos socioambientais, A **CONSIGNANTE** se compromete a proteger e preservar o meio ambiente, bem como evitar quaisquer práticas que possam lhe causar danos, executando seus serviços em estrita observância das normas legais e regulamentares, federais, estaduais ou municipais que disciplinam, incentivam e promovem o engajamento sustentável.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS NÃO MODIFICADAS

8.1. Permanecem em vigor todas as demais disposições do contrato não alteradas pelo presente aditivo, ficando ratificadas, e que devem ser cumpridas integralmente pelas partes.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Itamaraju/BA, 02 de janeiro de 2025.



Everaldo Santos Melo
Diretor Operacional
Sicoob Costa do Descobrimento
AG 3021

MUNICÍPIO DE ALCOBACA
CNPJ nº: 13.761.721/0001-66

Cosme Afrânio L. Lima
Diretor Administrativo
Sicoob Costa do Descobrimento
AG 1021



Cooperativa de Crédito SICOOB COSTA DO DESCOBRIMENTO Ltda.
CNPJ nº: 01.205.736/0001-69

**SELO DE FISCALIZAÇÃO
NO VERSO.**



Testemunhas:

Zilânia Alves de Paiva
Nome:
CPF: 027.073.415-50

Daniela Camarê Supel
Nome:
CPF: 040.334.395-01



NOTIFICAÇÕES



Ofício nº 001/2025, Prefeitura Municipal de Alcobaça/BA



Alcobaça, 13 de janeiro de 2025.

O Senhor

CARLOS ALBERTO MOTA E JULIANA – Insc.: 01.01.018.0040.001
Rua 12 de novembro, nº 76, Novelo, Alcobaça-BA

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Senhor confrontante,

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse específico, sob o nº 001/2025, da área de 239,54m², localizada na Rua 12 de novembro, nº 88, Bairro Novelo, Alcobaça Bahia; com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Ponto 0, de coordenadas N 8060352.00 m e E 479491.26 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39; deste, segue confrontando com Rua 12 de Novembro, com os seguintes azimute plano e distância: 99°25'28.31" e 10.70m; até o vértice Ponto 1, de coordenadas N 8060350.25 m e E 479501.80 m; deste, segue confrontando com Insc. 01.01.018.0064.001, com os seguintes azimute plano e distância: 184°26'6.82" e 22.10m; até o vértice Ponto 2, de coordenadas N 8060328.19 m e E 479500.09 m; deste, segue confrontando com Insc. 01.01.018.0169.001, com os seguintes azimute plano e distância: 272°37'59.18" e 8.00m; até o vértice Ponto 3, de coordenadas N 8060328.56 m e E 479492.09 m; deste, segue confrontando com Insc. 01.01.018.0151.001, com os seguintes azimute plano e distância: 272°37'32.20" e 2.40m; até o vértice Ponto 4, de coordenadas N 8060328.66 m e E 479489.72 m; deste, segue confrontando com Insc. 01.01.018.0040.001, com os seguintes azimute plano e distância: 3°46'44.82" e 23.40m; até o vértice Ponto 0, de coordenadas N 8060352.00 m e E 479491.26 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Como Vossa Senhoria é **CONFRONTANTE** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

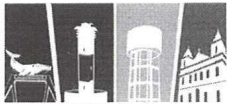
Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,


Membro da Comissão de
Regularização Fundiária
Decreto 1003/23

Thainá Cristina Alomba de Oliveira
Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



Ofício nº 002/2025, Prefeitura Municipal de Alcobaca/BA



Alcobaca, 13 de janeiro de 2025

A Senhora

MARIA APARECIDA SANTOS DANTAS – Insc.: 01.01.018.0051.001

Rua 12 de novembro, nº 88, Novelo, Alcobaca-BA

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Senhor confrontante,

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse específico, sob o nº 001/2025, da área de 239,54m², localizada na Rua 12 de novembro, nº 88, Bairro Novelo, Alcobaca Bahia; com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Ponto 0, de coordenadas N 8060352.00 m e E 479491.26 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39; deste, segue confrontando com Rua 12 de Novembro, com os seguintes azimute plano e distância: 99°25'28.31" e 10.70m; até o vértice Ponto 1, de coordenadas N 8060350.25 m e E 479501.80 m; deste, segue confrontando com Insc. 01.01.018.0064.001, com os seguintes azimute plano e distância: 184°26'6.82" e 22.10m; até o vértice Ponto 2, de coordenadas N 8060328.19 m e E 479500.09 m; deste, segue confrontando com Insc. 01.01.018.0169.001, com os seguintes azimute plano e distância: 272°37'59.18" e 8.00m; até o vértice Ponto 3, de coordenadas N 8060328.56 m e E 479492.09 m; deste, segue confrontando com Insc. 01.01.018.0151.001, com os seguintes azimute plano e distância: 272°37'32.20" e 2.40m; até o vértice Ponto 4, de coordenadas N 8060328.66 m e E 479489.72 m; deste, segue confrontando com Insc. 01.01.018.0040.001, com os seguintes azimute plano e distância: 3°46'44.82" e 23.40m; até o vértice Ponto O, de coordenadas N 8060352.00 m e E 479491.26 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Como Vossa Senhoria é **CONFRONTANTE** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

 Membro da Comissão de
Regularização Fundiária
Decreto 1003/23

Thainá Cristina Alomba de Oliveira
Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



Ofício nº 003/2025, Prefeitura Municipal de Alcobaça/BA

Alcobaça, 13 de janeiro de 2025.

O Senhor

JETRO XAVIER DA SILVA E GRAZIELLE BARCELAR – Insc.: 01.01.018.0064.001

Rua 12 de novembro, nº 94, Novo, Alcobaça-BA

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Senhor confrontante,

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse específico, sob o nº 001/2025, da área de 239,54m², localizada na Rua 12 de novembro, nº 88, Bairro Novo, Alcobaça Bahia; com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Ponto 0, de coordenadas N 8060352.00 m e E 479491.26 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39; deste, segue confrontando com Rua 12 de Novembro, com os seguintes azimute plano e distância: 99°25'28.31" e 10.70m; até o vértice Ponto 1, de coordenadas N 8060350.25 m e E 479501.80 m; deste, segue confrontando com Insc. 01.01.018.0064.001, com os seguintes azimute plano e distância: 184°26'6.82" e 22.10m; até o vértice Ponto 2, de coordenadas N 8060328.19 m e E 479500.09 m; deste, segue confrontando com Insc. 01.01.018.0169.001, com os seguintes azimute plano e distância: 272°37'59.18" e 8.00m; até o vértice Ponto 3, de coordenadas N 8060328.56 m e E 479492.09 m; deste, segue confrontando com Insc. 01.01.018.0151.001, com os seguintes azimute plano e distância: 272°37'32.20" e 2.40m; até o vértice Ponto 4, de coordenadas N 8060328.66 m e E 479489.72 m; deste, segue confrontando com Insc. 01.01.018.0040.001, com os seguintes azimute plano e distância: 3°46'44.82" e 23.40m; até o vértice Ponto O, de coordenadas N 8060352.00 m e E 479491.26 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Como Vossa Senhoria é **CONFRONTANTE** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

Membro da Comissão de
Regularização Fundiária
Decreto 1003/23

Thainá Cristina Alomba de Oliveira
Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



Ofício nº 004/2025, Prefeitura Municipal de Alcobaça/BA

Alcobaça, 13 de janeiro de 2025.

O Senhor

JOSE CARLOS SOUZA LIMA – Insc.: 01.01.018.0151.001

Rua dos Pescadores, nº 63, Novelo, Alcobaça-BA

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Senhor confrontante,

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse específico, sob o nº 001/2025, da área de 239,54m², localizada na Rua 12 de novembro, nº 88, Bairro Novelo, Alcobaça Bahia; com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Ponto 0, de coordenadas N 8060352.00 m e E 479491.26 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39; deste, segue confrontando com Rua 12 de Novembro, com os seguintes azimute plano e distância: 99°25'28.31" e 10.70m; até o vértice Ponto 1, de coordenadas N 8060350.25 m e E 479501.80 m; deste, segue confrontando com Insc. 01.01.018.0064.001, com os seguintes azimute plano e distância: 184°26'6.82" e 22.10m; até o vértice Ponto 2, de coordenadas N 8060328.19 m e E 479500.09 m; deste, segue confrontando com Insc. 01.01.018.0169.001, com os seguintes azimute plano e distância: 272°37'59.18" e 8.00m; até o vértice Ponto 3, de coordenadas N 8060328.56 m e E 479492.09 m; deste, segue confrontando com Insc. 01.01.018.0151.001, com os seguintes azimute plano e distância: 272°37'32.20" e 2.40m; até o vértice Ponto 4, de coordenadas N 8060328.66 m e E 479489.72 m; deste, segue confrontando com Insc. 01.01.018.0040.001, com os seguintes azimute plano e distância: 3°46'44.82" e 23.40m; até o vértice Ponto 0, de coordenadas N 8060352.00 m e E 479491.26 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Como Vossa Senhoria é **CONFRONTANTE** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

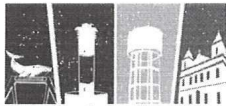
Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

Membro da Comissão de
Regularização Fundiária
Decreto 1003/23

Thainá Cristina Alomba de Oliveira
Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



Ofício nº 005/2025, Prefeitura Municipal de Alcobaça/BA



Alcobaça, 13 de janeiro de 2025.

A Senhora

MARIA BERNARDA COSTA SIMOES – Insc.: 01.01.018.0169.001

Rua dos Pescadores, nº 65, Novo, Alcobaça-BA

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Senhor confrontante,

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse específico, sob o nº 001/2025, da área de 239,54m², localizada na Rua 12 de novembro, nº 88, Bairro Novo, Alcobaça Bahia; com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Ponto 0, de coordenadas N 8060352.00 m e E 479491.26 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39; deste, segue confrontando com Rua 12 de Novembro, com os seguintes azimute plano e distância: 99°25'28.31" e 10.70m; até o vértice Ponto 1, de coordenadas N 8060350.25 m e E 479501.80 m; deste, segue confrontando com Insc. 01.01.018.0064.001, com os seguintes azimute plano e distância: 184°26'6.82" e 22.10m; até o vértice Ponto 2, de coordenadas N 8060328.19 m e E 479500.09 m; deste, segue confrontando com Insc. 01.01.018.0169.001, com os seguintes azimute plano e distância: 272°37'59.18" e 8.00m; até o vértice Ponto 3, de coordenadas N 8060328.56 m e E 479492.09 m; deste, segue confrontando com Insc. 01.01.018.0151.001, com os seguintes azimute plano e distância: 272°37'32.20" e 2.40m; até o vértice Ponto 4, de coordenadas N 8060328.66 m e E 479489.72 m; deste, segue confrontando com Insc. 01.01.018.0040.001, com os seguintes azimute plano e distância: 3°46'44.82" e 23.40m; até o vértice Ponto O, de coordenadas N 8060352.00 m e E 479491.26 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Como Vossa Senhoria é **CONFRONTANTE** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

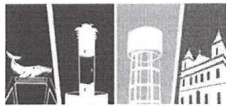
Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

Membro da Comissão de
Regularização Fundiária
Decreto 1003/23

Thainá Cristina Alomba de Oliveira
Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



Ofício nº 006/2025, Prefeitura Municipal de Alcobaça/BA



Alcobaça, 13 de janeiro de 2025.

A Senhora

MARIA APARECIDA SANTOS DANTAS – Insc.: 01.02.018.0067.001

Rua da Independência, nº 244, Cajarana, Alcobaça-BA

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Senhor confrontante,

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse específico, sob o nº 002/2025, da área de 97,60m², localizada na Rua da Independência, nº 244, Bairro Cajarana, Alcobaça Bahia; com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Ponto 0, de coordenadas N 8062039.66 m e E 479378.57 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39; deste, segue confrontando com Insc. 01.02.018.0055.001, com os seguintes azimute plano e distância: 173°47'30.67" e 8.00m; até o vértice Ponto 1, de coordenadas N 8062031.71 m e E 479379.44 m; deste, segue confrontando com Rua da Independência, com os seguintes azimute plano e distância: 263°47'30.67" e 12.20m; até o vértice Ponto 2, de coordenadas N 8062030.39 m e E 479367.31 m; deste, segue confrontando com Insc. 01.02.018.0046.001, com os seguintes azimute plano e distância: 353°47'30.67" e 8.00m; até o vértice Ponto 3, de coordenadas N 8062038.34 m e E 479366.44 m; deste, segue confrontando com Insc. 01.02.018.0026.001, com os seguintes azimute plano e distância: 83°47'30.67" e 12.20m; até o vértice Ponto 0, de coordenadas N 8062039.66 m e E 479378.57 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Como Vossa Senhoria é **CONFRONTANTE** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

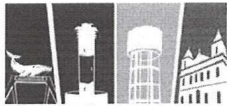
Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

 Membro da Comissão de
Regularização Fundiária
Decreto 1003/23

Thainá Cristina Alomba de Oliveira
Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



Ofício nº 007/2025, Prefeitura Municipal de Alcobaca/BA



Alcobaca, 13 de janeiro de 2025

O Senhor

BENEDITO DA SILVA DE AZEVEDO – Insc.: 01.02.018.0026.001

Rua Antônio Gomes Pereira, nº 150, Cajarana, Alcobaca-BA

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Senhor confrontante,

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse específico, sob o nº 002/2025, da área de 97,60m², localizada na Rua da Independência, nº 244, Bairro Cajarana, Alcobaca Bahia; com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Ponto 0, de coordenadas N 8062039.66 m e E 479378.57 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39; deste, segue confrontando com Insc. 01.02.018.0055.001, com os seguintes azimuth plano e distância: 173°47'30.67" e 8.00m; até o vértice Ponto 1, de coordenadas N 8062031.71 m e E 479379.44 m; deste, segue confrontando com Rua da Independência, com os seguintes azimuth plano e distância: 263°47'30.67" e 12.20m; até o vértice Ponto 2, de coordenadas N 8062030.39 m e E 479367.31 m; deste, segue confrontando com Insc. 01.02.018.0046.001, com os seguintes azimuth plano e distância: 353°47'30.67" e 8.00m; até o vértice Ponto 3, de coordenadas N 8062038.34 m e E 479366.44 m; deste, segue confrontando com Insc. 01.02.018.0026.001, com os seguintes azimuth plano e distância: 83°47'30.67" e 12.20m; até o vértice Ponto 0, de coordenadas N 8062039.66 m e E 479378.57 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Como Vossa Senhoria é **CONFRONTANTE** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

 Membro da Comissão de
Regularização Fundiária
Decreto 1003/23

Thainá Cristina Alomba de Oliveira
Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



Ofício nº 008/2025, Prefeitura Municipal de Alcobaça/BA



Alcobaça, 13 de janeiro de 2025.

A Senhora

CLEUBIA DOS SANTOS OLIVEIRA MIRANDA – Insc.: 01.02.018.0046.001

Rua da Independência, nº 84, Cajarana, Alcobaça-BA

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Senhor confrontante,

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse específico, sob o nº 002/2025, da área de 97,60m², localizada na Rua da Independência, nº 244, Bairro Cajarana, Alcobaça Bahia; com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Ponto 0, de coordenadas N 8062039.66 m e E 479378.57 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39; deste, segue confrontando com Insc. 01.02.018.0055.001, com os seguintes azimuth plano e distância: 173°47'30.67" e 8.00m; até o vértice Ponto 1, de coordenadas N 8062031.71 m e E 479379.44 m; deste, segue confrontando com Rua da Independência, com os seguintes azimuth plano e distância: 263°47'30.67" e 12.20m; até o vértice Ponto 2, de coordenadas N 8062030.39 m e E 479367.31 m; deste, segue confrontando com Insc. 01.02.018.0046.001, com os seguintes azimuth plano e distância: 353°47'30.67" e 8.00m; até o vértice Ponto 3, de coordenadas N 8062038.34 m e E 479366.44 m; deste, segue confrontando com Insc. 01.02.018.0026.001, com os seguintes azimuth plano e distância: 83°47'30.67" e 12.20m; até o vértice Ponto 0, de coordenadas N 8062039.66 m e E 479378.57 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Como Vossa Senhoria é **CONFRONTANTE** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

 Membro da Comissão de
Regularização Fundiária
Decreto 1003/23

Thainá Cristina Alomba de Oliveira
Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



Ofício nº 009/2025, Prefeitura Municipal de Alcobaça/BA



Alcobaça, 13 de janeiro de 2025.

A Senhora

SANDRA APARECIDA CRUZ DO ESPIRITO SANTO – Insc.: 01.02.018.0055.001

Rua da Independência, nº 174, Cajarana, Alcobaça-BA

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Senhor confrontante,

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse específico, sob o nº 002/2025, da área de 97,60m², localizada na Rua da Independência, nº 244, Bairro Cajarana, Alcobaça Bahia; com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Ponto 0, de coordenadas N 8062039.66 m e E 479378.57 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39; deste, segue confrontando com Insc. 01.02.018.0055.001, com os seguintes azimuth plano e distância: 173°47'30.67" e 8.00m; até o vértice Ponto 1, de coordenadas N 8062031.71 m e E 479379.44 m; deste, segue confrontando com Rua da Independência, com os seguintes azimuth plano e distância: 263°47'30.67" e 12.20m; até o vértice Ponto 2, de coordenadas N 8062030.39 m e E 479367.31 m; deste, segue confrontando com Insc. 01.02.018.0046.001, com os seguintes azimuth plano e distância: 353°47'30.67" e 8.00m; até o vértice Ponto 3, de coordenadas N 8062038.34 m e E 479366.44 m; deste, segue confrontando com Insc. 01.02.018.0026.001, com os seguintes azimuth plano e distância: 83°47'30.67" e 12.20m; até o vértice Ponto 0, de coordenadas N 8062039.66 m e E 479378.57 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Como Vossa Senhoria é **CONFRONTANTE** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

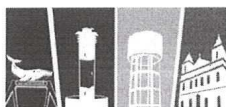
 Membro da Comissão de
Regularização Fundiária
Decreto 1003/23

Thainá Cristina Alomba de Oliveira
Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



NOTIFICAÇÕES



Ofício nº 010/2025 Prefeitura Municipal de Alcobaça/BA



Alcobaça, 13 de janeiro de 2025.

À senhora

ADELICE LOPES BARBOSA – CPF 381.894.105-04 – Insc. 01.01.080.0346.001
Residente à Rua Princesa Isabel, nº 80, Centro, Alcobaça-BA.

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 003/2025, da área de 92,10m², localizado no Centro, Alcobaça-BA, com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro Pt. 0, de coordenadas N 8068287.26 m e E 479220.44 M, DATUM SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a Rua " C", Lote 09 da Quadra " B ", Loteamento Balneário Costa Azul; deste, segue confrontando com a mesma Rua " C", com os seguintes azimute plano distância: 177° 36' 36" e 50.00 metros; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8068336.73m e E 479222.41m; deste, segue confrontando com o lote 10, de IM 01.03.031.1030.001, com os seguintes azimute plano e distância: 276° 48' 0" e 70.00 metros; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8068328.63m e E 479152.96 m; deste, segue confrontando com o lote 03 de IM 01.03.031.0220.001, com os seguintes azimutes plano e distancia: 357° 55' 48" e 50.00 metros; até o vértice Pt. 3, de coordenadas N 8068279.39m e E 479151.44m; deste, segue confrontando com o lote 08 de I.M 01.03.031.0860.001, com os seguintes azimutes plano e distância: 96° 19' 48" e 70.00 metros; até o vértice Pt.0 de coordenadas N 8068287.26 m e E 479220.44 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de BATV de coordenadas E 421.110,700 m e N 8.058906,267 m, localizada em Teixeira de Freitas, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 39 tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distância, áreas e perímetros foram calculados no plano UTM.

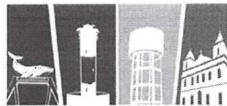
Como Vossa Senhoria é **TITULAR DE DOMINIO** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.
Atenciosamente,

Isabelly Silva dos Santos
Membro da Comissão
de Reg. Fundiário
Mat. 239788

Isabelly Silva dos Santos
Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



Ofício nº 011/2025 Prefeitura Municipal de Alcobaca/BA

Alcobaca, 13 de janeiro de 2025.

À senhora

GRAÇA MARIA VIEIRA BITENCOURT – CPF 659.803.875-87 – Insc. 01.01.080.0341.001

Residente à Rua Princesa Isabel, nº 72, Centro, Alcobaca-BA.

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 003/2025, da área de 92,10m², localizado no Centro, Alcobaca-BA, com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro Pt. 0, de coordenadas N 8068287.26 m e E 479220.44 M, DATUM SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a Rua " C", Lote 09 da Quadra " B ", Loteamento Balneário Costa Azul; deste, segue confrontando com a mesma Rua " C", com os seguintes azimute plano distância: 177° 36' 36" e 50.00 metros; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8068336.73m e E 479222.41m; deste, segue confrontando com o lote 10, de IM 01.03.031.1030.001, com os seguintes azimute plano e distância: 276° 48' 0" e 70.00 metros; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8068328.63m e E 479152.96 m; deste, segue confrontando com o lote 03 de IM 01.03.031.0220.001, com os seguintes azimutes plano e distância: 357° 55' 48" e 50.00 metros; até o vértice Pt. 3, de coordenadas N 8068279.39m e E 479151.44m; deste, segue confrontando com o lote 08 de I.M 01.03.031.0860.001, com os seguintes azimutes plano e distância: 96° 19' 48" e 70.00 metros; até o vértice Pt.0 de coordenadas N 8068287.26 m e E 479220.44 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de BATV de coordenadas E 421.110,700 m e N 8.058906,267 m, localizada em Teixeira de Freitas, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 39 tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distância, áreas e perímetros foram calculados no plano UTM.

Como Vossa Senhoria é **TITULAR DE DOMINIO** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

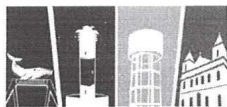
Atenciosamente,

Isabelly Silva dos Santos
Membro da Comissão
de Reg. Fundiário
Mat. 239788

Isabelly Silva dos Santos

Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



Ofício nº 012/2025 Prefeitura Municipal de Alcobaça/BA

Alcobaça, 13 de janeiro de 2025.

À senhora

MANOEL DOS SANTOS – CPF 707.592.787-68 – Insc. 01.01.080.0335.001
Residente à Rua Princesa Isabel, nº 66, Centro, Alcobaça-BA.

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 003/2025, da área de 92,10m², localizado no Centro, Alcobaça-BA, com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro Pt. 0, de coordenadas N 8068287.26 m e E 479220.44 M, DATUM SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a Rua " C", Lote 09 da Quadra " B ", Loteamento Balneário Costa Azul; deste, segue confrontando com a mesma Rua " C", com os seguintes azimute plano distância: 177° 36' 36" e 50.00 metros; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8068336.73m e E 479222.41m; deste, segue confrontando com o lote 10, de IM 01.03.031.1030.001, com os seguintes azimute plano e distância: 276° 48' 0" e 70.00 metros; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8068328.63m e E 479152.96 m; deste, segue confrontando com o lote 03 de IM 01.03.031.0220.001, com os seguintes azimutes plano e distância: 357° 55' 48" e 50.00 metros; até o vértice Pt. 3, de coordenadas N 8068279.39m e E 479151.44m; deste, segue confrontando com o lote 08 de I.M 01.03.031.0860.001, com os seguintes azimutes plano e distância: 96° 19' 48" e 70.00 metros; até o vértice Pt.0 de coordenadas N 8068287.26 m e E 479220.44 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de BATV de coordenadas E 421.110,700 m e N 8.058906,267 m, localizada em Teixeira de Freitas, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 39 tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distância, áreas e perímetros foram calculados no plano UTM.

Como Vossa Senhoria é **TITULAR DE DOMINIO** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

Isabelly Silva dos Santos
Membro da Comissão
de Reg. Fundiário
Mat. 239788

Isabelly Silva dos Santos

Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaça CNPJ 13.761.721/0001-66
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 003/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IL02/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCobaça, BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.721/0001-66, com sede na Praça São Bernardo, nº. 330, CEP 45.990-000, Alcobaça - Bahia. CONTRATADA: MM PRODUCOES E MARKETING LTDA , inscrita no CNPJ: 48.986.927/0001-79, com sede à Av. Tancredo Neves, nº 1189 - Sala 1603, Bairro Caminho das Arvores, Cidade de SALVADOR/BA, CEP Nº. 41.820-020. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de show artístico com a Banda "PAGODE DO SEGredo", conforme Processo Administrativo nº. 001/2025. FUNDAMENTO LEGAL – Lei nº 14.133/21 e suas alterações. VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). VIGÊNCIA: O Prazo de duração deste contrato será de 10/01/2025 a 10/02/2025 , podendo ser prorrogado através de termo aditivo, se assim concordarem os contratantes, nos termos da legislação vigente.



DECRETO EXECUÇÃO LOA 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



DECRETO MUNICIPAL N.º 1.056, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

REGULAMENTA E AUTORIZA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 007/2024 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024, O QUAL ESTIMA A RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALCOBACA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E FIXA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBACA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, bem como, pela Instrução Normativa 001/2003 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, e,

CONSIDERANDO que a Proposta Orçamentária para o exercício de 2025 não foi votada pelo Poder Legislativo até 31 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a vigência do artigo 2º da Lei Federal nº 4.320/64, o qual determina que a Lei Orçamentária conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do governo, obedecidos os princípios de Unidade, Universalidade e anualidade;

CONSIDERANDO a autorização constante na Lei Municipal n.º 909 de 18/06/2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 – LDO 2025, em seu artigo 81, que diz:

"Art. 83 - Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2025 não seja aprovado até 31 de dezembro de 2024, ou se retarde sua sanção por necessidade de veto total ou parcial, ficam os Poderes Executivo e Legislativo, até a promulgação da respectiva Lei, autorizados a, exclusivamente:

- a) executar as despesas de custeio administrativo até o limite de 1/12 (um doze avos) da proposta orçamentária;*
- b) utilizar-se dos recursos necessários para saldar parcelas das dívidas vencidas;*
- c) efetuar despesas com pessoal, conforme os valores previstos na proposta orçamentária;*
- d) realizar despesas relativas às parcelas ou contrapartidas de convênios, conforme estabelecido em contrato para o exercício;*
- e) realizar despesas de investimentos resultantes de contratos firmados nos exercícios anteriores".*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



CONSIDERANDO que a Instrução nº 01/2003, oriunda do Tribunal de Contas do Município da Bahia, disciplina que:

1 – não podem os administradores municipais prescindir do orçamento anual. A sua não apreciação pela Câmara e sanção pelo Executivo acarretam prejuízos às comunidades. É obrigação do Executivo elaborar e remeter, tempestivamente, o projeto e é dever da Câmara apreciá-lo, alterando-o no que for constitucionalmente permitido. Não pode o legislativo se furtar do dever de examinar e deliberar sobre o projeto ou simplesmente rejeitá-lo na sua totalidade;

2 – em ocorrendo as hipóteses de REJEIÇÃO TOTAL ou não apreciação até 31/12, CABERÁ AO JUDICIÁRIO, EM PRONUNCIAMENTO DEFINITIVO, DECIDIR A DEMANDA;

3 – o Tribunal de Contas dos Municípios, inexistindo a aludida decisão, EFETIVARÁ O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA A PARTIR DO PROJETO DE LEI ENCAMINHADO À CÂMARA, já que o Executivo não poderá deixar de atender às necessidades das comunidades.

CONSIDERANDO que a atual administração necessita adotar providências urgentes para manutenção dos Serviços essenciais prestados pela municipalidade:

DECRETA:

Art. 1º. Fica Regulamentado e Autorizado ao Poder Executivo Municipal a utilizar, conforme descrito no art. 81 da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, utilizar o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 007/2024 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024**, até sua aprovação pelo Poder Legislativo Municipal, visando o atendimento dos serviços essenciais prestados pelo Município de ALCOBACA, bem como realizar as demais ações previstas no projeto de Lei.

§1º - As despesas de custeio obedeceram aos valores constantes no Anexo único deste Decreto.

§2º - As despesas com pessoal serão executadas conforme necessidade de manutenção dos serviços públicos.

§3º - O pagamento de dívidas vencidas obedecerá a disponibilidade financeira.

§4º - as despesas relativas ou contrapartidas de Convênios, serão executadas conforme estabelecido em contrato para o exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



Art. 2º Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º. Este Decreto será revogado de forma automática após a publicação da Lei Orçamentária Anual para 2025.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBACA, ESTADO DA BAHIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

GIVALDO MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA

PRAÇA SÃO BERNARDO, 330

CENTRO

ALCOBACA - BA

CNPJ: 13761721000166

Orçamento 2025
Despesa por Unidade

Valores Expressos em R\$					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE:010100	CÂMARA MUNICIPAL				
3.0.0.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				4.641.489,62
3.1.0.0.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.575.850,30	
3.1.9.0.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		3.575.850,30		
3.3.0.0.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.065.639,32	
3.3.9.0.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.065.639,32		
4.0.0.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				101.530,20
4.4.0.0.00.00.00	INVESTIMENTOS			101.530,20	
4.4.9.0.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		101.530,20		
Total:					4.743.019,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA

PRAÇA SÃO BERNARDO, 330
CENTRO
ALCOBACA - BA
CNPJ: 13761721000166

Orçamento 2025
Despesa por Unidade

Valores Expressos em R\$					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 020100	GABINETE DO PREFEITO				
3.0.0.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.500.000,00
3.1.0.0.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.216.000,00	
3.1.9.0.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		2.216.000,00		
3.3.0.0.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			284.000,00	
3.3.9.0.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		284.000,00		
4.0.0.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.0.0.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.000,00	
4.4.9.0.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		2.000,00		
Total:					2.502.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA

PRAÇA SÃO BERNARDO, 330

CENTRO

ALCOBACA - BA

CNPJ: 13761721000166

Orçamento 2025
Despesa por Unidade

Valores Expressos em R\$					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 030100	PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL				
3.0.0.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				918.000,00
3.1.0.0.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			887.000,00	
3.1.9.0.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		887.000,00		
3.3.0.0.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			31.000,00	
3.3.9.0.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		31.000,00		
4.0.0.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.0.0.00.00.00	INVESTIMENTOS			10.000,00	
4.4.9.0.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		10.000,00		
Total:					928.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA

PRAÇA SÃO BERNARDO, 330

CENTRO

ALCOBACA - BA

CNPJ: 13761721000166

Orçamento 2025
Despesa por Unidade

Valores Expressos em R\$					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 040100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
3.0.0.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				3.718.000,00
3.1.0.0.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.971.000,00	
3.1.9.0.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.970.000,00		
3.3.0.0.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.747.000,00	
3.3.5.0.00.00.00	TRANSF INST PRIV S/FINS LUCRATIVOS		1.000,00		
3.3.7.0.00.00.00	Transferências Correntes a Inst. Multigovernamentais		5.000,00		
3.3.7.1.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		5.000,00		
3.3.9.0.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.741.000,00		
4.0.0.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				146.000,00
4.4.0.0.00.00.00	INVESTIMENTOS			146.000,00	
4.4.7.0.00.00.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais		5.000,00		
4.4.7.1.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		5.000,00		
4.4.9.0.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		141.000,00		
Total:					3.864.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA

PRAÇA SÃO BERNARDO, 330

CENTRO

ALCOBACA - BA

CNPJ: 13761721000166

Orçamento 2025
Despesa por Unidade

Valores Expressos em R\$					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 050100	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
3.0.0.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				4.174.000,00
3.1.0.0.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.867.000,00	
3.1.9.0.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.867.000,00		
3.2.0.0.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			2.000,00	
3.2.9.0.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		2.000,00		
3.3.0.0.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.305.000,00	
3.3.5.0.00.00.00	TRANSF INST PRIV S/FINS LUCRATIVOS		5.000,00		
3.3.9.0.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		2.300.000,00		
4.0.0.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.254.000,00
4.4.0.0.00.00.00	INVESTIMENTOS			4.000,00	
4.4.9.0.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		4.000,00		
4.6.0.0.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA			5.250.000,00	
4.6.9.0.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		5.250.000,00		
9.0.0.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA				50.980,18
9.9.0.0.00.00.00	Reserva de Contingência			50.980,18	
9.9.9.0.00.00.00	Reserva de contingência		50.980,18		
Total:					9.478.980,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA

PRAÇA SÃO BERNARDO, 330

CENTRO

ALCOBACA - BA

CNPJ: 13761721000166

Orçamento 2025
Despesa por Unidade

Valores Expressos em R\$					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE:060100	SEC DE DESENV. ECONOM. PLAN. ESTRAT. E INOV. TEC.				
3.0.0.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				382.000,00
3.1.0.0.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			356.000,00	
3.1.9.0.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		356.000,00		
3.3.0.0.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			26.000,00	
3.3.9.0.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		26.000,00		
4.0.0.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				22.000,00
4.4.0.0.00.00.00	INVESTIMENTOS			22.000,00	
4.4.9.0.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		22.000,00		
Total:					404.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA

PRAÇA SÃO BERNARDO, 330

CENTRO

ALCOBACA - BA

CNPJ: 13761721000166

Orçamento 2025
Despesa por Unidade

Valores Expressos em R\$					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE:071400	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
3.0.0.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				61.269.000,00
3.1.0.0.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			40.495.000,00	
3.1.9.0.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		40.493.000,00		
3.3.0.0.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			20.774.000,00	
3.3.5.0.00.00.00	TRANSF INST PRIV S/FINS LUCRATIVOS		5.000,00		
3.3.7.0.00.00.00	Transferências Correntes a Inst. Multigovernamentais		5.000,00		
3.3.7.1.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		5.000,00		
3.3.9.0.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		20.764.000,00		
4.0.0.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				3.789.000,00
4.4.0.0.00.00.00	INVESTIMENTOS			3.789.000,00	
4.4.7.0.00.00.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais		2.000,00		
4.4.7.1.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		2.000,00		
4.4.9.0.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		3.787.000,00		
Total:					65.058.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA

PRAÇA SÃO BERNARDO, 330

CENTRO

ALCOBACA - BA

CNPJ: 13761721000166

Orçamento 2025
Despesa por Unidade

Valores Expressos em R\$					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE:080100	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL				
3.0.0.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				3.338.000,00
3.1.0.0.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.001.000,00	
3.1.9.0.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		2.001.000,00		
3.3.0.0.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.337.000,00	
3.3.5.0.00.00.00	TRANSF INST PRIV S/FINS LUCRATIVOS		35.000,00		
3.3.9.0.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.302.000,00		
4.0.0.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				304.000,00
4.4.0.0.00.00.00	INVESTIMENTOS			304.000,00	
4.4.9.0.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		304.000,00		
Total:					3.642.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA

PRAÇA SÃO BERNARDO, 330

CENTRO

ALCOBACA - BA

CNPJ: 13761721000166

Orçamento 2025
Despesa por Unidade

Valores Expressos em R\$					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE: 080200	FUNDOS MUNIC. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESC.				
3.0.0.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				99.000,00
3.1.0.0.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			26.000,00	
3.1.9.0.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		26.000,00		
3.3.0.0.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			73.000,00	
3.3.5.0.00.00.00	TRANSF INST PRIV S/FINS LUCRATIVOS		10.000,00		
3.3.9.0.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		63.000,00		
4.0.0.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				28.000,00
4.4.0.0.00.00.00	INVESTIMENTOS			28.000,00	
4.4.9.0.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		28.000,00		
				Total:	127.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA

PRAÇA SÃO BERNARDO, 330

CENTRO

ALCOBACA - BA

CNPJ: 13761721000166

Orçamento 2025
Despesa por Unidade

Valores Expressos em R\$					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE:090100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
3.0.0.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				34.968.000,00
3.1.0.0.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			17.658.000,00	
3.1.9.0.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		17.653.000,00		
3.3.0.0.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			17.310.000,00	
3.3.5.0.00.00.00	TRANSF INST PRIV S/FINS LUCRATIVOS		5.000,00		
3.3.7.0.00.00.00	Transferências Correntes a Inst. Multigovernamentais		300.000,00		
3.3.7.1.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		300.000,00		
3.3.9.0.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		17.005.000,00		
4.0.0.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				649.000,00
4.4.0.0.00.00.00	INVESTIMENTOS			649.000,00	
4.4.7.0.00.00.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais		5.000,00		
4.4.7.1.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		5.000,00		
4.4.9.0.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		644.000,00		
Total:					35.617.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA

PRAÇA SÃO BERNARDO, 330

CENTRO

ALCOBACA - BA

CNPJ: 13761721000166

Orçamento 2025
Despesa por Unidade

Valores Expressos em R\$					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE:100100	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				
3.0.0.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				871.000,00
3.1.0.0.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			537.000,00	
3.1.9.0.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		537.000,00		
3.3.0.0.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			334.000,00	
3.3.5.0.00.00.00	TRANSF INST PRIV S/FINS LUCRATIVOS		10.000,00		
3.3.9.0.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		324.000,00		
4.0.0.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				333.000,00
4.4.0.0.00.00.00	INVESTIMENTOS			333.000,00	
4.4.9.0.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		333.000,00		
Total:					1.204.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA

PRAÇA SÃO BERNARDO, 330

CENTRO

ALCOBACA - BA

CNPJ: 13761721000166

Orçamento 2025
Despesa por Unidade

Valores Expressos em R\$					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE:110100	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA				
3.0.0.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				661.000,00
3.1.0.0.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			437.000,00	
3.1.9.0.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		437.000,00		
3.3.0.0.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			224.000,00	
3.3.5.0.00.00.00	TRANSF INST PRIV S/FINS LUCRATIVOS		7.000,00		
3.3.9.0.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		217.000,00		
4.0.0.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				282.000,00
4.4.0.0.00.00.00	INVESTIMENTOS			282.000,00	
4.4.9.0.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		282.000,00		
				Total:	943.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA

PRAÇA SÃO BERNARDO, 330

CENTRO

ALCOBACA - BA

CNPJ: 13761721000166

Orçamento 2025
Despesa por Unidade

Valores Expressos em R\$					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE:120100	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
3.0.0.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				21.186.000,00
3.1.0.0.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.451.000,00	
3.1.9.0.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		5.451.000,00		
3.3.0.0.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			15.735.000,00	
3.3.7.0.00.00.00	Transferências Correntes a Inst. Multigovernamentais		66.000,00		
3.3.7.1.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		66.000,00		
3.3.9.0.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		15.669.000,00		
4.0.0.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				13.780.000,00
4.4.0.0.00.00.00	INVESTIMENTOS			13.780.000,00	
4.4.7.0.00.00.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais		5.000,00		
4.4.7.1.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		5.000,00		
4.4.9.0.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		13.775.000,00		
Total:					34.966.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA

PRAÇA SÃO BERNARDO, 330

CENTRO

ALCOBACA - BA

CNPJ: 13761721000166

Orçamento 2025
Despesa por Unidade

Valores Expressos em R\$					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE:130100	SECRETARIA MUNC. PESCA E AQUICULTURA				
3.0.0.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				405.000,00
3.1.0.0.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			262.000,00	
3.1.9.0.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		262.000,00		
3.3.0.0.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			143.000,00	
3.3.5.0.00.00.00	TRANSF INST PRIV S/FINS LUCRATIVOS		5.000,00		
3.3.9.0.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		138.000,00		
4.0.0.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				510.000,00
4.4.0.0.00.00.00	INVESTIMENTOS			510.000,00	
4.4.9.0.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		510.000,00		
Total:					915.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA

PRAÇA SÃO BERNARDO, 330

CENTRO

ALCOBACA - BA

CNPJ: 13761721000166

Orçamento 2025
Despesa por Unidade

Valores Expressos em R\$					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE:140100	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE				
3.0.0.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				8.812.000,00
3.1.0.0.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			578.000,00	
3.1.9.0.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		578.000,00		
3.3.0.0.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8.234.000,00	
3.3.5.0.00.00.00	TRANSF INST PRIV S/FINS LUCRATIVOS		7.000,00		
3.3.9.0.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		8.227.000,00		
4.0.0.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				696.000,00
4.4.0.0.00.00.00	INVESTIMENTOS			696.000,00	
4.4.9.0.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		696.000,00		
				Total:	9.508.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA

PRAÇA SÃO BERNARDO, 330

CENTRO

ALCOBACA - BA

CNPJ: 13761721000166

Orçamento 2025
Despesa por Unidade

Valores Expressos em R\$					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE:150100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO				
3.0.0.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				98.000,00
3.1.0.0.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			85.000,00	
3.1.9.0.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		85.000,00		
3.3.0.0.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			13.000,00	
3.3.9.0.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		13.000,00		
4.0.0.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.0.0.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.000,00	
4.4.9.0.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		2.000,00		
Total:				100.000,00	

Total Geral:		R\$174.000.000,00
--------------	--	-------------------